

EDITAL – BOLSA DE PÓS-DOCTORADO (PIPD/CAPES 2024)

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (PPGAS-FFLCH-USP) torna público, através do endereço eletrônico <https://ppgas.ffiich.usp.br/>, o Edital para a seleção de uma bolsa de de pós-doutoramento, de acordo com o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), nos termos das Portarias nº 282, de 04 de setembro de 2024, e nº 307, de 24 de setembro de 2024 (disponíveis em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd>).

Será oferecida 01 (uma) bolsa pelo Programa de Pós-Doutorado PIPD/CAPES.

As inscrições devem ser realizadas no período de 29/10/2024 a 12/11/2024, exclusivamente pelo e-mail: antropo.ppgas@usp.br

O assunto do e-mail deve ser: "Inscrição PIPD".

Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para esse mesmo endereço de e-mail.

I. DAS CANDIDATURAS

I.1. Pode apresentar candidatura qualquer pessoa que se enquadrar nas seguintes condições:

- I.1.a) ser brasileira e possuir título de doutora expedido por instituição reconhecida, obtido, no máximo, há 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, tempo esse a ser considerado na data do cadastramento da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios da CAPES;
- I.1.b) não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- I.1.c) ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- I.1.d) não ter vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

I.2. A pessoa aprovada deve estar apta a iniciar as atividades relativas ao projeto de pesquisa e ao plano de trabalho tão logo sua indicação seja aprovada pelo PPGAS-USP.

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL – DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA

I.3. As pessoas candidatas devem ler com atenção o regulamento que estabelece as condições de admissibilidade da candidatura: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16203#anchor>

II. DAS INSCRIÇÕES

Os seguintes documentos devem ser enviados em formato PDF no ato da inscrição:

II.1. Formulário de Inscrição (Anexo deste Edital);

II.2. cópias da Carteira de Identidade e CPF;

II.3. cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;

II.4. carta de anuência do/a/e Supervisor/a/e indicado/a/e;

II.5. cópia completa do Currículo Lattes, atualizada há, no mínimo, 2 meses antes do envio;

II.6. projeto de pesquisa, no formato pdf, para um período de 12 meses (passível de renovação por mais 24, sujeito à avaliação), contendo no máximo 30 mil caracteres com espaços, excluindo as referências bibliográficas, em fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 entre as linhas e margens superiores e inferiores com 2,5 cm).

II.6.a) O projeto deverá conter os seguintes elementos: título; resumo; palavras-chave; objeto da pesquisa proposta, com enunciação clara do problema ou questões que a investigação pretende responder; objetivos, com apresentação precisa do propósito geral e a indicação detalhada das ações planejadas, os quais devem estar alinhados com as questões de pesquisa; justificativa, com revisão da literatura, demonstrando conhecimento do campo e identificando as lacunas existentes; demonstração de conexão temática e teórica com a linha/núcleo/grupo de pesquisa do PPGAS-USP em que pretende atuar; metodologia, com uma descrição detalhada do desenho da pesquisa, dos métodos e de como pretende desenvolver a análise dos dados; considerações éticas, se pertinentes; cronograma detalhado de execução da pesquisa, com indicação do(s) produto(s) pretendido(s); referências bibliográficas.

II.7. plano de trabalho, no formato pdf, para um período de 12 meses (passível de renovação por mais 24, sujeito à avaliação), contendo no máximo 10 mil caracteres com espaços, excluindo eventuais anexos, em fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 entre as linhas e margens superiores e inferiores com 2,5 cm).

II.7.a) O plano de trabalho deve incluir descrição precisa das atividades propostas e cronograma de execução, podendo contemplar, entre outras: oferecimento de disciplina de pós-graduação junto ao PPGAS-USP; oferecimento de cursos e atividades de extensão; organização de eventos e oficinas; participação em grupos de pesquisa.

II.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade da pessoa candidata a submissão de toda a documentação. A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou sua ilegibilidade implicará o indeferimento da inscrição.

III. DA SELEÇÃO

III.1. O PPGAS-USP designará uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) docentes titulares e 01 (um) suplente. Serão excluídos dessa Comissão docentes que tenham orientado o mestrado e/ou o doutorado de pessoas inscritas e/ou com elas tenham realizado parcerias/projetos acadêmicos e/ou produzido artigos nos últimos 5 anos.

III.2. O processo seletivo será realizado em etapa única, dividida em dois momentos:

III.2.a) avaliação da trajetória e produção acadêmica, que consistirá na análise das atividades e produções acadêmicas indicadas e demonstradas pelo/a candidato/a;

III.2.b) avaliação do mérito do projeto de pesquisa e do plano de trabalho, que consistirá na análise dos seguintes elementos:

III.2.b.1) aderência da proposta a uma ou mais linhas e núcleos/grupos de pesquisa do PPGAS-USP;

III.2.b.2) clareza da proposta quanto ao objeto e objetivos;

III.2.b.3) qualidade da revisão bibliográfica no que diz respeito ao conhecimento do campo e identificação das lacunas existentes;

III.2.b.4) pertinência da metodologia indicada;

III.2.b.5) adequação e exequibilidade do plano de trabalho;

III.2.b.6) relevância e pertinência dos produtos propostos e das estratégias de divulgação dos resultados.

III.3. A Comissão de Seleção poderá, se entender necessário, convocar as 5 (cinco) primeiras colocadas na avaliação da trajetória e produção acadêmica para entrevista sobre o projeto de pesquisa e o plano de trabalho. A entrevista será realizada, se for o caso, no formato online, entre os dias 26 e 28/11/2024. Se isto ocorrer, estarão eliminadas as pessoas candidatas não classificadas nas 5 (cinco) primeiras posições.

III.4. O Resultado Final será publicado no site <https://ppgas.fflch.usp.br/>, por meio de uma lista de pessoas aprovadas, por ordem de classificação.

III.5. Será chamada para assumir a bolsa a pessoa que for classificada em primeiro lugar entre as aprovadas. Caso ela não assuma ou venha a desistir posteriormente da bolsa, será convocada a próxima pessoa na lista de aprovadas, segundo a ordem de classificação.

IV. DAS OBRIGAÇÕES

A pessoa selecionada para receber a bolsa de pós-doutorado (PIPD) deverá:

IV.1. praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

IV.2. cumprir as normas da Universidade de São Paulo e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social;

IV.3. comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

IV.4. cumprir o plano de trabalho apresentado, se engajar em núcleo(s)/grupo(s) de pesquisa do PPGAS-USP e, se possível, também de instituições do exterior, além de participar de seminários e outras atividades regulares do PPGAS-USP, como do oferecimento cursos de extensão e de disciplinas de pós-graduação;

IV.5. citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

IV.6. realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses após a finalização de um eventual estágio no exterior;

IV.7. assinar o Termo de Compromisso ao assumir a bolsa.

V. DO CRONOGRAMA

- **29/10/2024 a 12/11/2024** – Inscrição exclusivamente pelo e-mail antropo.ppgas@usp.br. O assunto do e-mail deve ser: “Inscrição PIPD”.
- **29/11/2024** – Divulgação do Resultado Final no endereço eletrônico <https://ppgas.fflch.usp.br/>
 - A partir da divulgação do resultado, as pessoas candidatas terão até 48 (quarenta e oito) horas para a interposição de recursos, pelo e-mail antropo.ppgas@usp.br , cujo julgamento será feito pela Comissão Coordenadora do PPGAS-USP.
 - Em até 5 (cinco) dias úteis após essas 48 horas será publicado o resultado das apreciações dos recursos.
 - Na hipótese de provimento de recurso(s), o resultado do processo seletivo será republicado com o ajustamento da ordem de classificação.

Casos omissos serão deliberados e resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGAS/USP (CCP).



Profa. Dra. Silvana de Souza Nascimento

Coordenadora do PPGAS/FFLCH/USP

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**NOME COMPLETO:**

Naturalidade:

Endereço Residencial:

Bairro, Cidade / Estado, CEP:

Estado Civil:

Cônjuge:

Filiação:

Mãe:

Pai:

Telefones:

E-mail:

INDICAÇÃO PARA SUPERVISÃO:

LINHA DE PESQUISA:

Título do Projeto: